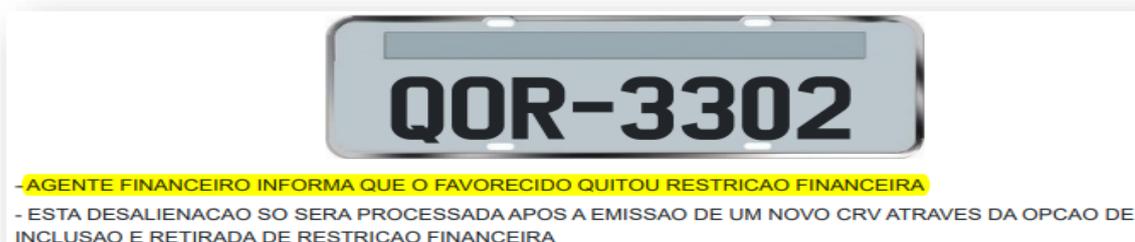


**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE/MG****Recuperação Judicial nº 5057734-40.2022.8.13.0024**

SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA. em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, em cumprimento ao item 5 da decisão de ID nº 10245331603, informar que no dia **04/07/2024** efetuou a venda do veículo Jeep Compass Longitude, ano2018, placa QOR3302, pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme autorização de transferência do DETRAN/MG (**doc. 01**).

Por fim, esclarece que, ao contrário do foi apontado pelo Ilustre Administrador Judicial em sua manifestação de ID nº 10259883966, o veículo já havia sido quitado perante o agente financeiro, conforme extrai-se do documento de ID nº 10239711860 – Pág. 03, veja-se:



Exatamente por isso é que o veículo pode ser transferido ao novo proprietário.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Lima, 11 de julho de 2024.

Thiago Almeida Ribeiro
OAB/MG 154.027

Guilherme Andrade Carvalho
OAB/MG 130.932

Silvio Tiago Cristo de Melo
OAB/MG 176.791

Odilon Arthur Campos Magalhães
OAB/MG 197.100